LEI Nº 1.206

DE 03 DE MARÇO DE 2015

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso VIII do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 5ª Sessão ordinária, realizada em 03 de Março de 2015 aprovou por 06 (seis) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 010/2015 e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 52.968,39 (cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos), necessários para atender as seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.06	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.06.01	C.R.A.S	
08.244.0014.2035.0000	Capacitação e Inserção Produtiva	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	46.887,48
Ficha 176		
02	EXECUTIVO	
02.06	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.06.04	Depto. De Desenvolvimento e Ação Social	
08.244.0015.2040.0000	Manutenção do Programa IGD	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.080,91
Ficha 240		
	TOTAL	R$ 52.968,39

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento da dotação acima serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro nas seguintes receitas:

Programa de Fortalecimento de Vínculos	32.221,97
Programa IGD	6.080,91
Programa Atenção Integral à Família	14.665,51
Total	52.968,39

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 03 DE MARÇO DE 2015

Décio José Ventura
Prefeito Municipal